

acordo com o Artigo 7º da Lei Estadual nº 14.498, de 03 de abril de 2014, torna público a renovação da Redução de Jornada de Trabalho, de 10 horas semanais, do empregado público VINICIUS ANDRÉ UBERTI, Identidade Funcional nº 4693884/01, que passa a cumprir jornada de 30 horas semanais de trabalho, por 01 ano, a contar de 1º de março de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001278843

PORTARIA Nº 513/2025.

Habilitar e ampliar a meta dos municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.(PROA. 22/2000-0038939-3.)

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando as Portarias nº 212/2025 de 28 de março de 2025, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados do Anexo I ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024 e 212/2025.

Art. 2º - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024 e 212/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de junho de 2025.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I – Portaria SES Nº 513/2025
Municípios para habilitação

ADESÕES			
Nº	Município	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
1	Barão do Triunfo	1ª	16
2	Silveira Martins	4ª	12
	TOTAL		28

ANEXO II – Portaria SES Nº 513/2025
Municípios para ampliação da meta de atendimento

AMPLIAÇÕES			
Nº	Município	CRS	Vagas aprovadas
1	Doutor Ricardo	16ª	04
	TOTAL		04

Contratos